



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
TOMADA DE PREÇOS

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, para correção da Planilha de orçamento e alteração do texto dos itens do edital, conforme segue:

Corrigem-se os seguintes itens da Planilha de Orçamento (ANEXO VI – Execução Pista de Caminhada):

2.1, 2.3, 3.1, 4.2;

Alteram-se os seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

2.6. O valor global estimado pela Administração para a execução do objeto desta licitação (inclusos BDI e encargos sociais) é de R\$ 138.291,57 (cento e trinta e oito mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

LEIA-SE:

2.6. O valor estimado pela Administração para a execução dos objetos desta licitação (inclusos BDI e encargos sociais) é de:

2.6.1. EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA: 50.086,00 (cinquenta mil e oitenta e seis reais).

2.6.2. EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA: 88.205,57 (Oitenta e oito mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

ONDE SE LÊ:

2.7. O critério de julgamento será pelo requisito O critério de julgamento será pelo requisito menor preço GLOBAL (Valor Total), COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO TOTAL COM BDI, conforme valores informados na Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, na COLUNA “VALOR TOTAL COM BDI”.

LEIA-SE:

2.7. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR LOTE, COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (COM BDI)**, conforme valores informados na Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, na COLUNA “VALOR TOTAL COM BDI”.

ONDE SE LÊ:

2.8. Para a avaliação da proposta vencedora será somado o valor total da planilha de execução da pista de caminhada e da planilha de execução da iluminação da pista de caminhada, pois se encontram, e deverão ser apresentadas, em planilhas separadas.

LEIA-SE:

2.8. A empresa licitante poderá participar apenas de um dos lotes da licitação, porém, caso apresente proposta para os dois lotes, esta deverá ser apresentada em planilhas separadas, uma para cada lote, conforme modelos de planilha constantes deste edital (Anexos VI e XI).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

ONDE SE LÊ:

5.1.12. O julgamento das propostas, atendidas as condições previstas no edital, se processará de acordo com a legislação em vigor, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com observância aos valores fixados (conforme explica o item 2.1.7);

LEIA-SE:

5.1.12. O julgamento das propostas, atendidas as condições previstas no edital, se processará de acordo com a legislação em vigor, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR LOTE**, com observância aos valores máximos fixados (conforme explica o item 2.7);

ONDE SE LÊ:

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;

6.1.4.1.1 O documento exigido no *subitem* 5.1.4.1 quando não emitido pelo CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, deverá receber o visto do mesmo (autenticação de visto para licitação no Estado de Santa Catarina).

6.1.4.2 Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;

6.1.4.2.1 Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia), que será o responsável técnico da obra, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida no item 5.1.4.2.

6.1.4.3 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, **acompanhado** da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, **atestando que a empresa e o profissional** (que será o responsável técnico da obra) **já executaram** obra similar ao objeto desta licitação.

6.1.4.3.1 Entende-se por obra similar:

6.1.4.3.1.1 Ter executado obra: piso em concreto, com área mínima de **200 m²** (metros quadrados), **em uma única obra**.

6.1.4.3.1.2 A comprovação da Capacidade Técnica que trata os itens 5.1.4.3 e 5.1.4.3.1 poderá ser com um único documento atestando que o profissional e a empresa já realizaram obra similar, ou em documento distinto: um para atestar a capacidade técnica do profissional e outro para atestar a capacidade técnica da empresa licitante, sendo aceito o somatório de atestados/acervos.

6.1.4.4 O responsável técnico da empresa licitante poderá ser substituído (no decorrer do contrato) por profissional de experiência equivalente ou superior (conforme aqui exigido), desde que informado e autorizado pelo Município.

LEIA-SE:

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 1 E 2

6.1.4.1 Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

6.1.4.1.1 O documento exigido no *subitem* 6.1.4.1 quando não emitido pelo CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, deverá receber o visto do mesmo (autenticação de visto para licitação no Estado de Santa Catarina).

6.1.4.2 Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;

6.1.4.2.1 Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia), que será o responsável técnico da obra, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida no item 6.1.4.2.

6.1.4.3 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, **acompanhado** da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, **atestando que a empresa e o profissional** (que será o responsável técnico da obra) **já executaram** obra similar ao objeto desta licitação.

6.1.4.3.1 Entende-se por obra similar ao objeto do Lote 01 – Execução de Pista de Caminhada:

6.1.4.3.1.1 Ter executado obra: piso em concreto, com área mínima de **200 m²** (metros quadrados), em uma única obra.

6.1.4.3.2 Entende-se por obra similar ao objeto do Lote 02 – Execução da Iluminação da Pista de Caminhada:

6.1.4.3.2.1 Ter executado obra de iluminação com no mínimo **7 postes** com luminárias, em uma única obra.

6.1.4.3.2.2 A comprovação da Capacidade Técnica poderá ser com um único documento atestando que o profissional e a empresa já realizaram obra similar, ou em documento distinto: um para atestar a capacidade técnica do profissional e outro para atestar a capacidade técnica da empresa licitante.

6.1.4.4 O responsável técnico da empresa licitante poderá ser substituído (no decorrer do contrato) por profissional de experiência equivalente ou superior (conforme aqui exigido), desde que informado e autorizado pelo Município.

ONDE SE LÊ:

7.1.1. PLANILHA DE PREÇO – Impreterivelmente, para a apresentação do preço, os licitantes deverão elaborar sua proposta de acordo com o modelo de planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, onde preencherão os campos com os respectivos preços e BDI, sendo que o JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ PELO REQUISITO MENOR PREÇO GLOBAL, COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO, conforme valores informados nas respectivas Planilhas de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, na COLUNA “VALOR TOTAL COM BDI”.

7.1.1.1 Para a avaliação da proposta vencedora será somado o valor total das planilhas das respectivas obras: execução da pista de caminhada e execução da iluminação da pista de caminhada.

7.1.1.2 As propostas apresentadas com valores superiores ao informado na coluna “VALOR TOTAL COM BDI” da Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, constante dos Anexos deste edital, serão automaticamente desclassificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

LEIA-SE:

7.1.1.1. PLANILHA DE PREÇO – Impreterivelmente, para a apresentação do preço, os licitantes deverão elaborar sua proposta de acordo com o modelo de planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, onde preencherão os campos com os respectivos preços e BDI, sendo que o **JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ PELO REQUISITO MENOR PREÇO POR LOTE, COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (COM BDI)**, conforme valores informados na Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia, na COLUNA “VALOR TOTAL COM BDI”.

7.1.1.1.1 - Para a avaliação da proposta vencedora será considerado o valor total de cada obra (pista de caminhada e iluminação).

7.1.1.1.2 - As propostas apresentadas com valores superiores ao informado na coluna “VALOR/CUSTO TOTAL COM BDI” de cada Planilha de Orçamento, constante dos Anexos VI e XI deste edital, serão automaticamente desclassificadas.

Por último, altera-se todas a data de abertura, e consequentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, as datas limites para autenticação de documentos e confecção do Certificado de Registro Cadastral, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

(...) 1.1.1.1. Os dois envelopes contendo a Documentação (nº 1) e a Proposta Comercial (nº 2), deverão ser entregues até às 09h45min do dia 05/08/2019 (...)

(...) 4.1.6.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.1.6, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 05/08/2019 (...)

(...) 6.2.1. A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 05/08/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre. (...)

(...)6.5 Para obter o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Campo Alegre constante do item 5.1.1, os interessados deverão efetuar a inscrição até as 16 horas do dia 31/07/2019 (...)

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

Publique-se esta alteração na íntegra na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br e o aviso resumido no Diário Oficial do Estado, jornal de circulação regional e jornal de circulação estadual.

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Campo Alegre, 16 de julho de 2019.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração